



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.739 DE 11 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 12.133/2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do disposto no inciso I e II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SEPREV – SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			
964	04.01.02.10.1220065.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
412	01.11.01.27.8120055.2114.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro, no valor de R\$ 100.000,00 e no valor de R\$ 400.000,00 da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
973	04.01.02.99.9999997.9999.9.9.99.00	RESERVA DE CONTIGENCIAMENTO	400.000,00

TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício